



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DE CODÓ - CCCO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS
NATURAIS/BIOLOGIA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE**

MARIA DAS NEVES ALVES RAMOS

**O RACISMO AMBIENTAL ENQUANTO MANIFESTAÇÃO CONTRADITÓRIA AO
MODO DE VIDA DAS QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU**

CODÓ/ 2024

MARIA DAS NEVES ALVES RAMOS

**O RACISMO AMBIENTAL ENQUANTO MANIFESTAÇÃO CONTRADITÓRIA AO
MODO DE VIDA DAS QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU**

Artigo apresentado ao Curso de Especialização em Educação Ambiental e Sustentabilidade, do Centro de Ciências de Codó-CCCO, da Universidade Federal do Maranhão-UFMA, como requisito final para obtenção do título de Especialista em Educação Ambiental e Sustentabilidade.

Orientador/a: Profa. Dra. Kelly Almeida de Oliveira

CODÓ/2024

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Alves Ramos, Maria das Neves.

O RACISMO AMBIENTAL ENQUANTO MANIFESTAÇÃO CONTRADITÓRIA
AO MODO DE VIDA DAS QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU / Maria
das Neves Alves Ramos. - 2024.

31 p.

Orientador(a): Kelly Almeida de Oliveira.

Trabalho de conclusão de curso (Especialização) -
Educação Ambiental e Sustentabilidade, Universidade
Federal do Maranhão, Codó, 2024.

1. Racismo Ambiental. 2. Quebradeiras de Coco Babaçu.
3. Palmeira. 4. Lutas. 5. . I. Almeida de Oliveira,
Kelly. II. Título.

MARIA DAS NEVES ALVES RAMOS

**O RACISMO AMBIENTAL ENQUANTO MANIFESTAÇÃO CONTRADITÓRIA AO
MODO DE VIDA DAS QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU**

Artigo apresentado ao Curso de Especialização em Educação Ambiental e Sustentabilidade, do Centro de Ciências de Codó-CCCO, da Universidade Federal do Maranhão-UFMA, como requisito final para obtenção do título de Especialista em Educação Ambiental e Sustentabilidade.

BANCA EXAMINADORA

Codó/MA _____ / _____ / _____

Profa. Dra. Kelly Almeida de Oliveira
Orientadora

Profa. Ma. Gleiciane Brandão Carvalho (UEMA)
1º Avaliadora

Profa. Dra. Fabiana Pereira Correa (UFMA)
2º Avaliador/a

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	7
1. METODOLOGIA	9
2. CASOS EMBLEMÁTICOS DE RACISMO AMBIENTAL	10
3. A PALMEIRA, O COCO BABAÇU E AS QUEBRADEIRAS	14
3.1 Palmeira e o coco babaçu	14
3.2 Lutas e resistências das Quebradeiras de Coco Babaçu	15
4. “PRA NÓS QUEBRADEIRAS NÓS CHAMAMOS DE MÃE PALMEIRA, POIS ELA NOS ALIMENTA, POR ISSO NÓS DEFENDE PRA NÃO DERRUBAR”: o racismo ambiental na perspectiva de uma Quebradeira de coco da ASSEXTIM	19
4.1 Mãe palmeira.....	19
4.2 Racismo ambiental e a mãe palmeira	20
4.3 “Nossa principal luta hoje é a lei”	23
REFERÊNCIAS	26
APÊNDICES	29
APÊNDICE A: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO	29
APÊNDICE B: AUTORIZAÇÃO	30
APÊNDICE C: ROTEIRO DA ENTREVISTA	31

O RACISMO AMBIENTAL ENQUANTO MANIFESTAÇÃO CONTRADITÓRIA AO MODO DE VIDA DAS QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU

Maria das Neves Alves Ramos¹

RESUMO

O racismo ambiental caracteriza-se como uma mazela social que resulta em problemas socioambientais, atingindo principalmente as Comunidades de Povos Tradicionais. A Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidade Tradicionais reconhece as Quebradeiras de coco babaçu como integrantes das Comunidades de Povos Tradicionais, visto que seu modo de vida é conectado ao seu território. Dito isso, essas mulheres vivem sujeitas a variadas formas de racismo ambiental como o não acesso livre aos babaçuais, derrubada de palmeiras, luta pela aprovação de leis do Babaçu Livre e a desvalorização do seu trabalho. Com isso, essa pesquisa atribui como questão orientadora a seguinte, como o racismo ambiental tem sido manifesto e como tem impactado o modo de vida das Quebradeiras de coco babaçu da Associação Extrativista em Timbiras – MA? Nesse sentido, o objetivo da pesquisa planeou identificar de que maneira o racismo ambiental se apresenta, e como este tem impactado o modo de vida das Quebradeiras de coco babaçu da Associação Extrativista em Timbiras – ASSEXTIM. O trabalho seguiu uma abordagem qualitativa, e para uma aproximação com a temática, houve uma busca por autores que viessem abordá-la, autores como Silva (2012) e Herculano (2008) que discorrem sobre racismo ambiental, Silva (2020) e Machado (2015) articulam suas ideias sobre as Quebradeiras. Além desse levantamento bibliográfico, houve uma pesquisa de campo na Associação Extrativista em Timbiras (ASSEXTIM) na cidade de Timbiras – MA, tendo como participante, a presidenta da ASSEXTIM, cujo instrumento para coleta de dados foi o roteiro de entrevista e observação não participante. Ao desenvolver esse trabalho, foi possível compreender como se deu o processo de luta da Quebradeiras. Além disso, pontuamos como principal luta, e conseqüentemente manifestação de racismo ambiental que as Quebradeiras da ASSEXTIM enfrentam, é o descaso do poder municipal em relação ao Lei do Babaçu Livre do município, como também a desvalorização da mão de obra dessas mulheres.

Palavras-chave: Racismo ambiental; Quebradeiras de coco babaçu; Palmeira; Lutas.

ABSTRACT

Environmental racism is the mechanism that results in socio-environmental problems, mainly affecting Communities of Traditional Peoples. The National Policy for Sustainable Development recognizes the babassu coconut breakers as part of the Communities of Traditional Peoples, since their way of life is connected to their territory. That said, these women are subject to various forms of environmental racism such as free access to babassu trees, approval of Free Babassu laws, preservation of babassu trees, recognition and appreciation of their work. Thus, this research assigns as a guiding question the following, how environmental racism has been manifested and how it has impacted the way of life of the babassu coconut breakers of the Extractive Association in Timbiras – MA?. In this sense, the general objective of the research was to identify how environmental racism presents itself, and how it has impacted the way of life of the babassu coconut breakers of the Extractive

¹ Graduada em Licenciatura em Pedagogia, Universidade Federal do Maranhão (UFMA) Centro de Ciências de Codo - CCCO

Association in Timbiras – ASSEXTIM. The work followed a qualitative approach, and for an approximation with the theme, there was a search for authors who would approach it, authors such as Silva (2012) and Herculano (2008) who discuss environmental racism, Silva (2020) and Machado (2015) articulate their ideas about the Quebradeiras. In addition to this bibliographic survey, there was a field research at the Extractive Association in Timbiras (ASSEXTIM) in the city of Timbiras – MA, with the president of ASSEXTIM as a participant, as an instrument for data collection we used interviews and non-participant observation. By developing this work, it was possible to understand how the process of struggle of Quebradeiras took place. In addition, we point out that the main struggle, and consequently a manifestation of environmental racism that the ASSEXTIM Breakers face, is the approval of the municipality's Free Babassu Law project.

Key word: Environmental racism; Babassu coconut breakers; Palm; Fights

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O racismo ambiental é uma mazela social que resulta na desigualdade socioambiental atingindo, principalmente, populações vulnerabilizadas e as Comunidades de Povos Tradicionais. O ato de cometer racismo ambiental não se limita somente a intenções racistas, mas a ações que afetam diretamente o meio ambiente ocasionando problemas socioambientais, problemas estes que implicam no modo de vida das Comunidades Tradicionais como Quilombolas, Indígenas, Extrativistas, Pescadores, Ribeirinhas etc. (Herculano, 2008).

As Quebradeiras de coco babaçu, são mulheres² extrativistas que adotam a Palmeira como principal fonte para sua sobrevivência. Desse modo, o racismo ambiental se revela quando o território e o modo de subsistência dessas mulheres acham-se ameaçado, pela derrubada das palmeiras para a expansão do agronegócio, extensão de fazendas, ou até mesmo cercados por arames, e quando existe resistência por parte das legislações em reconhecer os babaçuais como território cultural e identitário das Quebradeiras.

O Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB) é um movimento social que interliga Quebradeiras de coco babaçu dos Estados brasileiros onde há ocorrência de babaçuais: Maranhão, Piauí, Tocantins e Pará. Desde a sua formação, na década de 90, o movimento tem como foco a discussão voltada para o bem comum dos recursos

²Ressaltamos que neste trabalho ao mencionar “Quebradeiras de Coco”, estamos nos referindo preferencialmente a mulheres, tendo em vista que “a atividade extrativa do babaçu é realizada predominantemente por mulheres, embora tenha a participação dos homens em determinados momentos” (Shiraishi Neto, 2017, p. 151).

naturais, em específico, a palmeira, como também a garantia de melhores condições de vida e de trabalho (Berrêdo, 2017).

Partindo disso, entende-se que a luta das Quebradeiras de coco é uma luta coletiva, e que interliga mulheres de contextos e convívios diferentes, na busca por um único motivo, a preservação da Palmeira, como também o livre acesso aos babaçuais. Entretanto, não é algo fácil, apesar de não ser uma luta recente, ainda existem inúmeros empecilhos que persistem em dificultar todo esse processo para a consolidação real dos direitos das Quebradeiras de coco babaçu. Compreendemos assim, que esses mecanismos estão intrinsecamente ligados ao racismo ambiental, uma vez que se trata de violações aos seus direitos.

Partindo desse contexto, surge o seguinte questionamento, como o racismo ambiental tem sido manifesto e como tem impactado o modo de vida das Quebradeiras de coco babaçu da Associação Extrativista em Timbiras – MA?

Com isso, o presente artigo tem como objetivo identificar de que maneira o racismo ambiental se apresenta, e como este tem impactado o modo de vida das Quebradeiras de coco babaçu da Associação Extrativista em Timbiras – ASSEXTIM. Como forma de se alcançar esse objetivo, buscou-se discutir a forma como o racismo ambiental se manifesta às populações vulneráveis, historiar a formação do percurso histórico-cultural e de resistência das mulheres Quebradeiras de coco babaçu e descrever as possíveis manifestações de racismo ambiental na Associação Extrativista em Timbiras.

O interesse da pesquisa parte de uma identidade pessoal com a temática. Apesar de não ter habilidades com a quebra do coco babaçu, quando adolescente acompanhava de perto todo o processo das atividades que envolvia o coco babaçu, desde a coleta, quebra, produção do azeite, do carvão, dentre outros. Além disso, destacamos a mudança de olhar adquirido no decorrer do curso de Especialização em Educação Ambiental e Sustentabilidade, mais especificamente na disciplina Educação Ambiental e Territórios Culturais, onde houve uma abordagem em relação aos territórios culturais, que os Povos Tradicionais veem seu território de convívio como fonte de sobrevivência, mas, principalmente, de identidade. No que se refere às Quebradeiras de coco, a Palmeira torna-se para elas uma fonte de recursos econômicos para a sua sobrevivência, como também fator essencial da cultura e da identidade enquanto mulher Quebradeira de coco.

Faz-se importante destacar ainda, a importância da pesquisa, visto que, a luta dos povos tradicionais felizmente ou infelizmente, é uma luta contínua e atual. Desse modo, pesquisas

como estas permitem o conhecimento acerca da luta de comunidades extrativistas, nesse caso, mais especificamente das Quebradeiras de coco babaçu, posto que ainda existe inúmeras violações aos direitos destas.

Como procedimentos metodológicos, esse trabalho seguiu uma abordagem qualitativa. Houve um estudo bibliográfico em estudos que viessem abordar a temática pesquisada, de autores como Silva (2012) e Herculano (2008) que discorrem sobre racismo ambiental, Silva (2020); Machado (2015) e Shiraishi Neto (2017) articulam suas ideias sobre as Quebradeiras de coco babaçu. Além disso, houve uma pesquisa de campo, na Associação Extrativista de Timbiras (ASSEXTIM), e a entrevista foi o instrumento utilizado para a coleta de dados junto com a observação não participante.

Assim, a organização do trabalho inicia com esta introdução, sucedida por três seções e as considerações finais. A primeira seção apresenta uma breve discussão acerca do surgimento do termo racismo ambiental, bem como suas representações. A segunda seção busca historiar resumidamente acerca da formação das Quebradeiras de coco babaçu enquanto sujeitos coletivos, e como estas se organizaram na busca para alcance de seus direitos. A terceira e última seção, traz os resultados e discussões dos dados coletados com a pesquisa de campo.

1. METODOLOGIA

No que concerne aos procedimentos técnicos da pesquisa, esse estudo seguiu uma abordagem qualitativa. “A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se ocupa, nas Ciências Sociais, com um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificado” (Minayo, 2002, p. 21). Ou seja, a pesquisa qualitativa permite uma estreita relação entre o pesquisador e os sujeitos participantes.

Como percurso metodológico, essa pesquisa foi desenvolvida atendendo a uma pesquisa bibliográfica e uma pesquisa de campo. Sato (2001, p. 25) ressalta que “toda pesquisa, seja qual for o caminho metodológico traçado, necessita da revisão de literatura, validada pela pesquisa bibliográfica”. Isto é, a pesquisa bibliográfica permite ao pesquisador uma revisão de literatura em trabalhos que venham abordar a temática pesquisada. Nesse sentido, houve uma busca por estudos que viessem discutir acerca da temática, de autores como Silva (2012) e Herculano (2008) que discorrem sobre racismo ambiental, Silva (2020); Machado (2015) e Shiraishi Neto (2017) que articulam suas ideias sobre as Quebradeiras.

O campo da pesquisa foi a Associação Extrativista de Timbiras – ASSEXTIM, localizada no povoado Sardinha em Timbiras Maranhão. A participante da pesquisa foi uma mulher, Quebradeira de coco babaçu e líder da ASSEXTIM, dona Maria de Fátima, a qual consentiu assinando o termo de autorização para ser identificada nesse trabalho.

A entrevista semiestruturada foi o principal instrumento para coleta de dados. De acordo com Gerhardt e Silveira (2009, p. 72), a entrevista semiestruturada parte “de um conjunto de questões sobre o tema a ser estudado, permitindo que o entrevistado fale livremente sobre assuntos que vão surgindo como desdobramentos do tema principal”. Esse instrumento traz como vantagem o fato de que não exclui da pesquisa as pessoas não escolarizadas, coleta dados objetivos e subjetivos e permite ainda uma interação social. A entrevista seguiu um roteiro de perguntas. Para que fosse possível a captação de voz, utilizamos o gravador do celular, e posteriormente as falas foram transcritas para o diário de campo.

Como técnica de análise dos dados coletados agenciamos a Análise Textual Discursiva. Essa técnica de análise “[...] tem no exercício da escrita seu fundamento enquanto ferramenta mediadora na produção de significados e por isso, em processos recursivos, a análise se desloca do empírico para a abstração teórica” (Moraes; Galiuzzi, 2006, p.118). A Análise Textual Discursiva permite a interpretação dos dados de forma mais subjetiva, pela qual organizamos os dados construídos em categorias de análise. Eles nomeiam as subseções a seguir.

2. CASOS EMBLEMÁTICOS DE RACISMO AMBIENTAL

A Constituição Federal de 1988 delibera que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida” (Brasil, 1988). Em consonância, a Política Nacional da Educação Ambiental (PNEA) declara que a Educação Ambiental não-formal deve estar voltada para a sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais. No Art. 13º inciso V ressalta sobre “a sensibilização ambiental das populações tradicionais ligadas às unidades de conservação” (PNEA, 1999). Ambas retratam acerca da biodiversidade e das questões ambientais.

A sensibilização às questões ambientais procede a partir da sensibilidade de que todos, individuais, a coletividade e o Estado, precisam ser agentes construtores de um ambiente ecologicamente conservado. Essa sensibilização deve permear diferentes linhas de preservação ambiental, conservação de áreas, preservação dos rios, como também respeitar a territorialidade

das diferentes comunidades tradicionais. Quando esse senso passa despercebido, quando não existe essa sensibilidade, problemas socioambientais são gerados, e majoritariamente os mais atingidos são as pessoas que vivem em situações de vulnerabilidades.

Partindo desse contexto, cabe fazer menção acerca de alguns termos como, injustiça ambiental, justiça ambiental e racismo ambiental. Injustiça ambiental são ações que impactam o ambiente de convívio e modo de vida de pessoas de qualquer grupo étnico, racial, social, independentemente da classe; enquanto Justiça ambiental assegura que estes grupos não venham sofrer consequências socioambientais, e o racismo ambiental parte de uma dimensão a ser aplicada a casos de injustiça que sofrem os Povos de Comunidades Tradicionais (Rabelo, 2010).

A origem dos termos remete a movimentos sociais organizados por comunidades que protestaram acerca de entulhos de lixos radioativos em sua vizinhança na década de 1970 nos Estados Unidos. Moradores descobriram que suas moradias haviam sido erguidas sobre aterros de lixos radioativos. Com isso, houve um clamor por justiça ambiental pelo fato de estarem convivendo próximo a depósitos de lixos químicos e pela presença de indústrias com fortes poluentes (Herculano, 2008).

Em 1982 na Carolina do Norte, Estados Unidos, uma comunidade protestou contra um depósito de resíduos tóxicos nas proximidades. Posteriormente, houve indícios de despejos desses resíduos em outras regiões dos Estados Unidos, onde a população afetada também era uma comunidade vivendo em situação de vulnerabilidade. A partir disso, houve pesquisas e discussões a respeito desses casos, chegando a conclusão de que esses não eram casos isolados, mas sim estruturais, sendo que, os locais escolhidos para os despejos dos resíduos tóxicos eram nas proximidades das comunidades vivendo em situações periféricas (Silva, 2012).

Apesar da origem desse termo ter sido inicialmente aplicado a comunidades em situações de vulnerabilidades nos Estados Unidos, hoje, no Brasil, ele tem ganhado discussões em relação a problemas socioambientais acometidos, principalmente, as Comunidades de Povos Tradicionais. O decreto Nº 6.040 de 07 de fevereiro 2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, enfatizando no Artigo 3º inciso I que os Povos e Comunidades Tradicionais são:

Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (PDSPCT, 2007)

As mazelas do racismo ambiental tornam-se vistas a esses grupos quando o seu ambiente de cultura e modo de viver é afetado pelos grandes empreendimentos, desmatamentos, queimadas, construções, dentre outros. Conforme coloca Herculano (2008) essa ramificação de racismo pode ser definida como:

As injustiças sociais e ambientais que recaem de forma desproporcional sobre etnias vulnerabilizadas. Diz respeito a um tipo de desigualdade e de injustiça ambiental muito específico: o que recai sobre suas etnias, bem como sobre todo grupo de populações ditas tradicionais – ribeirinhos, extrativistas, geraizeiros, pescadores, pantaneiros, caiçaras, vazanteiros, ciganos, pomeranos, comunidades de terreiro, faxinais, quilombolas etc. (Herculano, 2008, p. 16).

Com isso, podemos enfatizar que esses povos são afetados desde a retirada da matéria prima da natureza, onde na maioria das vezes essa retirada acontece em seu território, como também quando toda essa matéria prima é transformada em produtos que depois viram rejeitos. Esses rejeitos não vão parar nos lugares elitizados, mas se acumulam em locais periféricos, onde a desigualdade social torna-se mais que perceptível.

Pensar no racismo ambiental, nos leva a pensar no modo de vida atual. A nossa sociedade gira em torno do capitalismo, e toda matéria utilizada para a origem de seus produtos são derivados da natureza, do meio ambiente. Melo e Barzano (2021, p. 26) salientam que as “injustiças geradas pelo modelo de produção capitalista vão além das desigualdades socioeconômicas. Elas interferem também no acesso aos recursos ambientais e na exposição à degradação ambiental”. Em concordância, Lorena *et al.* reforça que:

As questões ambientais têm majoritariamente origem em ações humanas, seja acerca da sociedade de consumo, que ocasiona a produção incontrolável de lixo, como os desastres e crimes ambientais que ocorrem frequentemente. Apesar disso, o contexto ambiental também contém diferenças sociopolíticas, de modo que a raça tem papel fundamental para definir o quanto grupos sociais marginalizados são afetados pelas ineficientes políticas públicas ambientais (Lorena, *et al.*, 2022, p. 3).

Assim sendo, não seria errôneo apontar que uma das principais causas do racismo ambiental seja o desenvolvimento desenfreado do capitalismo, visto que os Povos de Comunidades Tradicionais se apropriam dos elementos da natureza como entes importantes, de territorialidade, reforçam uma relação pacífica e sustentável com a natureza, enquanto uma dimensão capitalista, ela se torna somente a fonte para produção.

Nesse sentido, esses povos tendem a se deparar com as decorrências do racismo ambiental quando se defrontam “com a ‘chegada do estranho’, ou seja, com o alargamento “de grandes empreendimentos desenvolvimentistas – barragens, projetos de monocultura, carcinicultura, maricultura, hidrovias e rodovias – que os expõem de seus territórios e

desorganizam suas culturas” (Herculano, 2008, p. 16). Em articulação a esse pensamento, Silva (2020, p. 27) ressalta que “território não se restringe a um determinado lugar, mas sim, definido através de relações sociais do grupo entre si, bem como a relação destes com o local em que vivem”. Ou seja, o “estranho” não tem a mesma ótica de cuidado e zelo pelo ambiente. Em contrapartida, a comunidade exerce toda uma prática de manejo sustentável para garantir seu sustento e preservação do território.

Silva e Sousa (2021) catalogam dados em seu trabalho acerca de racismo ambiental em Comunidades Quilombolas no estado do Maranhão. As autoras trazem em sua pesquisa casos ocorridos em alguns municípios maranhenses como Codó, Alcântara, Itapecuru-Mirim, dentre outros. Os casos vão desde a exigência de regularização de território, invasões empreendidas por fazendeiros e políticos locais, delimitação de território, violação de direitos em decorrência do avanço da fronteira agrícola, como também expulsão dos quilombos de suas próprias comunidades, casos de insegurança alimentar, violência e até mesmo assassinatos de líderes quilombolas.

No mapa de conflitos ambientais relacionados a saúde da FIOCRUZ (2013), foram encontrados seis conflitos registrados em relação à saúde, no que concerne aos Povos Indígenas, em alguns municípios do estado do Maranhão como, assoreamento de recurso hídrico, falta de saneamento básico, queimadas/desmatamento, invasão a áreas protegidas, dentre outros. Essas são situações emblemáticas tipificadas de racismo ambiental.

No tocante às Quebradeiras de coco babaçu, cabe ressaltar que a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), por meio do decreto N° 6.040 de 7 de fevereiro de 2007, e Silva (2020) reconhecem as Quebradeiras de coco babaçu como Comunidade Tradicional pelo fato de ter um modo de vida conectado ao seu território, e embora “não sejam reconhecidas como grupo étnico, elas possuem uma identidade própria proveniente da sua autodefinição que representa os seus modos próprios de “criar”, “fazer” e “viver” (Silva, 2020, p. 26).

Como grupo pertencente às Comunidades de Povos Tradicionais, elas são mulheres extrativistas que lutam pela preservação e que “concebem os babaçuais como elemento marcante de suas identidades, culturas e histórias” (Barbosa, 2008, p. 260). As Quebradeiras perduravelmente se deparam com emblemas que se caracterizam em conflitos ambientais. segundo Silva (2020, p. 10):

Pode se afirmar que as quebradeiras de coco babaçu são vítimas de constantes e variadas formas de racismo ambiental, tendo em vista as inúmeras violações de

direitos destas relacionadas principalmente ao impedimento ao uso comum e livre acesso aos babaçuais, à liberdade de comercialização de amêndoas de babaçu e a constante ameaça de grandes empreendimentos.

O racismo ambiental se manifesta desde as condições de vida das Quebradeiras, onde diariamente “são expostas a ambientes de trabalho insalubres, poluição e degradação ambiental desproporcional” (Oliveira, Burlamaqui e Ferreira, 2023, p.18). Além disso, existe a luta principal pela qual as Quebradeiras de coco babaçu focalizam a preservação e o livre acesso aos babaçuais. Para reivindicar esses direitos, elas precisam estar amparadas legalmente, e essa necessidade resulta em outro impasse, a aprovação das chamadas Leis do Babaçu Livre.

Nesse sentido, notamos que o racismo ambiental se revela de diferentes maneiras ao modo de vida das Quebradeiras de coco babaçu, desde a derrubada das palmeiras, ao impedimento do livre acesso aos babaçuais, às condições de vida e trabalho e à elaboração de leis que asseguram efetivamente seu modo de ser e de viver.

Partindo desse contexto, podemos compreender que os problemas ambientais tendem a afetar majoritariamente as pessoas que se encontram em situações de vulnerabilidades e as Comunidades de povos Tradicionais, são estes que infelizmente mais sofrem com as injustiças ambientais que permeiam o meio ambiente. Convém salientar que não existem impactos ambientais, existem impactos socioambientais, impactos que afetam majoritariamente Comunidades Tradicionais, ou que vivem em situações de vulnerabilidade.

3. A PALMEIRA, O COCO BABAÇU E AS QUEBRADEIRAS

Essa seção aborda sobre a importância da Palmeira, e focaliza o processo de afirmação identitária das Quebradeiras enquanto movimento social na busca por seus direitos.

3.1 Palmeira e o coco babaçu

A palmeira (*Orbignya phalerata*) do babaçu é uma árvore nativa da região norte, mas que se espalhou por alguns Estados do Brasil como Mato Grosso, Piauí, Tocantins, Pará e Maranhão, ganhando maior ascendência no estado do Maranhão, conjuntamente com o Piauí, formando as maiores concentrações de matas babaçuais (Ferreira, 2011).

O coco babaçu, por sua vez, nasce da Palmeira, é desse fruto que advém muitos produtos e subprodutos (Santos, 2021). O coco babaçu é uma fonte vital para muitas famílias pelo fato

de sua extensa cadeia produtiva. Ele é dividido em endocarpo, mesocarpo, epicarpo e amêndoa. O epicarpo é a camada mais externa, a sua fibra pode ser utilizada, por exemplo, na construção de Xaxim³. O principal produto que pode ser feito com o mesocarpo é a farinha, essa farinha pode ser utilizada na produção de outros subprodutos como bolo, cuscuz, mingau, chocolate, biscoito. O endocarpo se transforma no carvão, imprescindível, principalmente, no modo de viver das Quebradeiras de coco e pessoas com renda baixa. A amêndoa é a principal parte, por meio dela advém o azeite, o óleo, que podem ser utilizados em outros subprodutos como sabonete e sabão.

Além do coco, a Palmeira oferece outros elementos que são imprescindíveis como a palha, que serve de cobertura para casas, abano⁴, cofo,⁵. O talo das palhas serve como instrumentos para cercas. O palmito, pode ser consumido como alimento tanto para animais como também para pessoas. Quando se encontra em estado de decomposição, a Palmeira se transforma em estrume, usado para adubar plantas e plantio de alimentos. Com isso, podemos observar a tamanha riqueza que a Palmeira proporciona.

3.2 Lutas e resistências das Quebradeiras de Coco Babaçu

As Quebradeiras de coco babaçu são trabalhadoras extrativistas que adotam a Palmeira e a quebra do coco como fonte vital para sua subsistência. Elas constroem um modo único de viver e de “se relacionar com o espaço que habitam, socializam e preservam” (Oliveira, *et al*, 2023, p. 1001).

As Quebradeiras de coco babaçu exprimem perfeitamente o sinônimo de força, coragem e resistência. São mulheres protagonistas de suas histórias, agentes que despertam cedo para ir para o mato caçar coco, pois antes de realizar essa atividade deixam o lar organizado, fazem a comida para deixar em casa, e para levar para se alimentar no mato (Machado, 2015). Mulheres estas que enfrentaram e ainda enfrentam dificuldades em realizar atividades com o coco babaçu, desde o acesso aos babaçuais e ao território, a comercialização das amêndoas, e no processo de produção de seus derivados.

As lutas das Quebradeiras de coco babaçu estão pautadas, principalmente na preservação dos babaçuais, acesso livre à terra e ao território, nas leis do Babaçu Livre que

³ Uma espécie de vaso para planta (Carrazza, *et al*, 2012).

⁴ Instrumento feito da palha da palmeira que serve para abanar o fogão a lenha.

⁵ Utensílio feito da palha da palmeira utilizado pelas Quebradeiras para carregar o coco babaçu.

também discutem essa questão. No que se diz respeito ao território, as Quebradeiras como sendo Povo Tradicional, constroem uma relação muito íntima com o território. A territorialidade se torna um marcador imprescindível para a sobrevivência, construção de identidade coletiva e identificação cultural (Shiraishi Neto, 2017).

As Quebradeiras ainda enfrentam dificuldades na realização de suas atividades, entretanto, comparado a algumas décadas atrás, podemos pontuar que houve avanços significativos, principalmente, no campo da política, com a criação de leis que venham amparar seus direitos. Esse progresso surge a partir de movimentos organizados por essas mulheres visando a necessidade de seus direitos estarem amparados legalmente. Machado (2015) enfatiza que essa emergência se origina mediante uma consciência coletiva, isto é, uma interligação de mulheres Quebradeiras de coco, de ambientes e localidades diferentes, todas buscando um alvo em comum.

A partir do desenvolvimento de uma consciência coletiva, de que era necessário construir um movimento que encapasse as bandeiras de luta e discutisse os problemas que eram comuns [...] ecologia por lutarem contra a derrubada de palmeiras, educação voltada para as questões da realidade local, dentre outros (Machado, 2015, p. 19).

No Maranhão, o cerne desse contexto emerge com a instituição da “Lei de Terras Sarney”⁶ de 1969 “que respaldava a privatização das terras públicas do Maranhão e incentivava a expansão de projetos agropecuários e agro-industriais, excluindo famílias rurais do acesso à terra e aos babaçuais” (Barbosa, 2008, p. 264). Com a instituição da lei, os conflitos de terras ganharam uma maior ascendência, pois a expansão da agricultura, desmatamento de áreas para o crescimento da pecuária, impedia que os trabalhadores rurais desenvolvessem suas atividades. Além disso, as matas de babaçuais ficavam presas nos cercados impedindo o acesso das Quebradeiras, ou então eram desmatadas.

Nesse ínterim, surge a resistência camponesa, organizada por trabalhadores/as rurais. Nesse período, as narrativas são marcadas como o “*tempo do coco preso*”, por ser um período de dor, sofrimento e perda de identidade (Andrade, 2007). Apesar da opressão, as mulheres Quebradeiras de coco não se intimidaram, mas enfrentaram esse período temeroso e cheio de conflitos, buscando o alvo principal, o acesso e preservação dos babaçuais.

⁶ Lei aprovada pelo então governador do Maranhão na época, José Sarney.

Andrade (2007) contextualiza narrativas de Quebradeiras de coco vividas nesse período. Mediante essas narrativas, a autora destaca como ocorria as opressões nesse árduo e longínquo intervalo de tempo.

Evidentemente, há um protagonismo das mulheres nesse chamado tempo do coco preso. Quando narram que passavam por baixo das cercas de arame farpado, enfrentado a humilhação no confronto com os vaqueiros – que lhes tomavam os cestos com os cocos coletados, quebravam seus instrumentos de trabalho, lhes batiam com chicotes [...] (Andrade, 2007, p. 447).

O Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB) tem sua gênese mediante essas lutas originadas pelas próprias Quebradeiras, mais precisamente, é na década de 1990 que o movimento tem uma eclosão alavancada, tendo como pauta potencializadora a preservação dos babaçuais e reconhecimento do trabalho das Quebradeiras de coco babaçu.

Diversos agentes, movimentos e instituições, cada um atuando desde diferentes perspectivas, foram importantes para o processo de articulação de quebradeiras de coco babaçu [...] o Centro de Educação e Cultura do Trabalhador Rural (CENTRU), a Associação em Áreas de Assentamento do Estado do Maranhão (ASSEMA) [...] este movimento tem sua base no próprio cotidiano das quebradeiras. Certamente, foram das caminhadas em direção aos babaçuais e durante a quebra do coco babaçu, atividades freqüentemente realizadas em grupo por mulheres, que derivaram sociedades de assistência mútua (Barbosa, 2008, p. 270).

Como visto, outras organizações e outros movimentos foram imprescindíveis no processo de articulação das Quebradeiras de coco babaçu no que concerne ao surgimento e desenvolvimento do MIQCB, entretanto, foi mediante as próprias lutas presenciadas e vividas dessas camponesas que se articulou essa diástase (Barbosa, 2008). Nesse sentido, as Quebradeiras se fortaleceram coletivamente enquanto movimento social, e se reconheceram como trabalhadoras com direitos (Shiraishi Neto, 2017).

Desde os primeiros encontros, o movimento se intensificou entre as Quebradeiras, e hoje se consolida como um movimento que representa as Quebradeiras de Estados como Maranhão, Piauí, Tocantins e Pará, sendo um “forte instrumento de mobilização das quebradeiras de coco” (Araújo Júnior, Dmitruk e Moura, 2014, p. 140). Tem como missão juntar as Quebradeiras para que possam estar engajadas em conhecer seus direitos “a fim de promover a autonomia política e econômica em defesa das palmeiras de babaçu, dos territórios, do meio ambiente” (MIQCB, 2020).

Em 1991, com a ajuda de organizações não governamentais, as quebradeiras articularam o primeiro Encontro Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu, em São Luís (MA), o qual resultou na criação da Articulação das Mulheres Quebradeiras de Coco Babaçu. Em 1995, no II Encontro Interestadual, o nome foi mudado para Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB). As

articulações ao longo de décadas promoveram a autonomia econômica de muitas mulheres (MIQCB, 2020).

Desde seus primórdios, o MIQCB articula demandas acerca do livre acesso aos babaçuais, e preservação da Palmeira. As Leis do Babaçu Livre são ferramentas que oficializam as práticas e direitos das Quebradeiras, e trazem em seu contexto soluções de preservação das matas de babaçuais. Segundo Shiraishi Neto (2017), a formação do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu contribuiu significativamente para promulgação dessas leis.

A constituição do MIQCB contribuiu com a organização da agenda de luta das quebradeiras de coco, que, desde a sua emergência, vem priorizando as questões ligadas à devastação dos recursos naturais e às garantias do livre acesso e uso comum das palmeiras de babaçu. No contexto do processo de organização e luta do movimento, as leis do “babaçu livre” ganharam força, ocupando a agenda política do MIQCB (Shiraishi Neto, 2017, p. 154).

No estado do Maranhão foi aprovada a Lei Estadual nº 4.734 de 18 de junho de 1986 que dispõe sobre a proibição da derrubada da palmeira de babaçu e dá outras providências. Posteriormente, em 2007 a lei supracitada foi alterada mediante a Lei nº 7.824 de 22 de janeiro de 2003. A aludida lei nº 4.734/86 expressa em seu Art. 1º a proibição da derrubada de babaçuais, entretanto abre algumas exceções.

Art. 1º - Fica expressamente proibida a derrubada de palmeira de babaçu em todo o Território do Estado, exceto:

I – quando for imprescindível o desbaste de babaçuais com o objetivo de aumentar sua produção, ou para facilitar a coleta de coquilhos, obedecidos os critérios adotados pelo Estado ou Municípios.

II – Nas áreas destinadas à construção de obras ou serviços de lato sentido sócio-econômico, por parte dos setores competentes da administração pública.

III – Nas propriedades onde se desenvolvam atividades agropecuárias, observadas as normas fixadas pelo Poder Executivo.

Observando o inciso III, pode-se observar brechas implícitas na própria legislação que corroboram de forma direta com o racismo ambiental. Há a proibição das palmeiras, entretanto existem contradições que reverberam se de fato as palmeiras estão sendo preservadas. Uma das alterações que a Lei nº 7.824 de 22 de janeiro de 2003 faz menção, diz respeito a jurisdição do poder público em assegurar o livre acesso somente em propriedades públicas. Em seu Art. 6º “fica assegurado o livre uso de terras públicas para a atividade de extrativismo do babaçu em regime de economia familiar” (Maranhão, 2003). Fica evidente a delimitação somente a terras de domínio público, indo em contrapartida com a nomenclatura das leis. Desse modo, é oportuno enfatizar que “a lei não consegue alcançar a reivindicação básica das quebradeiras, a do “babaçu livre” (Silva, 2020, p. 37).

Apesar de haver muitas lacunas, não podemos desconsiderar o fato de que a lei Estadual coadjuvou para a promulgação das leis municipais. Em âmbito municipal, o pioneiro é o município de Lago do Junco - MA. A Lei do Babaçu Livre nº 005/97 a qual foi modificada pela lei 01/2002 de Lago do Junco, estimulou a luta das Quebradeiras na busca pela aprovação em outros municípios, por conseguinte como Lago dos Rodrigues lei nº 32/1999, Esperantinópolis lei 255/1999, São Luiz Gonzaga lei 319/2001, dentre outros municípios (Silva, 2020).

Haja vista a dimensão territorial do Maranhão, é mínimo a quantidade de municípios que são contemplados. No entanto, não se pode desconsiderar a importância desse avanço no Estado, visto que é onde se conseguiu aprovar o maior número de leis municipais em comparação aos demais Estados com ocorrência de babaçuais (Silva, 2020).

4. “PRA NÓS QUEBRadeiras NÓS CHAMAMOS DE MÃE PALMEIRA, POIS ELA NOS ALIMENTA, POR ISSO NÓS DEFENDE PRA NÃO DERRUBAR”: o racismo ambiental na perspectiva de uma Quebradeira de coco da ASSEXTIM

Nesta seção daremos espaço às discussões acerca dos dados coletados na pesquisa de campo. Onde será apresentado a fala da participante da pesquisa, mediante a discussão com alguns autores. A seção está organizada em três categorias “Mãe palmeira; Racismo ambiental e a mãe palmeira; Nossa principal luta hoje é a lei”.

4.1 Mãe palmeira

A participante desta pesquisa é uma mulher Quebradeira de coco babaçu, Maria de Fátima da Silva Almeida, Quebradeira de coco, possui 59 anos. É presidente da Associação Extrativista de Timbiras (ASSEXTIM) e coordenadora executiva do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB) da regional Mearim Cocais, composta por alguns municípios Maranhenses como Codó, São Luiz Gonzaga, Pedreiras e Viana. Dona Maria de Fátima diz que a Associação existe desde 2002, e atualmente conta com somente 20 Quebradeiras de coco associadas.

Como discutido na seção anterior, a Palmeira proporciona vida às mulheres Quebradeiras de coco babaçu, por intermédio da sua riqueza material e imaterial, possuem valor fundamental não somente na reprodução física das Quebradeiras, mas também social e cultural

(Machado, 2015). Dona Maria de Fátima ao falar sobre a Palmeira, destaca sua importância para as Quebradeiras.

Significa pra mim, pra nós Quebradeiras, nós chamamos de mãe palmeira, esse é o significado da palmeira pra mim, porque da palmeira que a gente tira o alimento pra família, pra se alimentar, quando não tira os subprodutos, a gente quebra amêndoa e vende pra alimentar a família, por isso nós chamamos ela de mãe Palmeira, por isso nós defende pra não derrubar, não derrubar o cacho (Maria de Fátima, 2024).

A palmeira para as Quebradeiras é sinônimo de vida. Dessa forma, podemos compreender a adoção de “árvore mãe”. É um sentimento para além do custo material que o babaçu lhes propõe, é um sentimento de pertencimento, de cuidado e gratidão. Por isso, as Quebradeiras possuem todo um manejo sustentável ao fazer a retirada do babaçu, por respeito e zelo pela “mãe” que lhes provém o sustento. Por existir essa relação mais harmônica, as Quebradeiras se instituem como protetoras das palmeiras. Em conformidade, Shiraishi Neto (2017, p. 152) ressalta:

A importância do babaçu para essas mulheres faz com que elas tenham um cuidado e um sentimento especial em relação às palmeiras, que são chamadas pelas quebradeiras de “árvore mãe”, pois garantem a sobrevivência de toda a comunidade. Como uma mãe, a palmeira distribui igualmente os seus frutos, independentemente da condição dos filhos.

Haja vista essa relação harmônica, as Quebradeiras tendem a adotar práticas de manejo sustentável, pois elas fazem a retirada do produto sem agredir a palmeira, sem agredir o cacho. Um saber que se constituiu como prática sociocultural das Quebradeiras de coco é justamente a parte da coleta do coco. As Quebradeiras não derrubam o cacho⁷, para desprender os cocos elas utilizam arremessos de pedra ou uma *vara*. Esse é o modo tradicional que se constitui como uma prática sustentável, ao contrário dos métodos utilizados “no agronegócio que cortam o cacho inteiro, impedindo novos ciclos reprodutivos da palmeira” (Oliveira *et al*, 2023, p. 1006). Essa prática sociocultural nos faz entender que a sustentabilidade e a preservação da natureza estão presentes em toda a atividade agroextrativista das Quebradeiras de coco babaçu.

4.2 Racismo ambiental e a mãe palmeira

Como foi abordado na seção anterior, o racismo ambiental se apresenta de variadas formas. No território das Quebradeiras podemos destacar: a queimada e derrubada de palmeiras;

⁷ Em conversas informais dona Maria de Fátima relatou que é assim que fazem a retirada dos cocos da Palmeira, ou esperam os cocos caírem por si só.

o impedimento do acesso das Quebradeiras aos babaçuais por parte de fazendeiros; derrubada não sustentável do cacho de coco; falta de políticas que venham assegurar o território das Quebradeiras, e o descaso por parte do poder público em relação as leis do babaçu livre. Ao questionar Dona Maria de Fátima se conhecia o termo Racismo ambiental e de que forma ela o compreendia, dona Maria de Fátima ressalta que o racismo ambiental é tudo que prejudica o meio ambiente.

O que eu entendo do termo racismo ambiental é tudo o que nós hoje tamo sofrendo, o racismo ambiental vem de vários tipos impactar o Brasil, não só a Associação, tem o veneno, tem o roço do trator derrubando as palmeiras é um racismo ambiental que nós entende, retirada de árvores [...] por que a retirada de palmeira nós tem um limite e a retirada de árvore também tem que ter um limite, e o povo hoje, os homens faz isso sem dó do meio ambiente, então isso pra mim impacta nós como Quebradeira (Maria de Fátima, 2024).

Dona Maria de Fátima aponta variadas representações de racismo ambiental. Nesse sentido, compreendemos que as questões ambientais passam a ser constituídas como elemento crucial para as Quebradeiras de coco babaçu, fato que podemos observar na fala supracitada. Como agente ativa frente a movimentos que corroboram com a sustentabilidade em seu modo de vida, Dona Maria de Fatima compreende que o racismo ambiental se trata de um fenômeno intrínseco aos problemas socioambientais que atingem não só o modo de subsistência de comunidades extrativistas como as Quebradeiras, mas acomete males principalmente, ao meio ambiente em sua totalidade.

É um tipo de racismo que engloba o território, o acesso à terra e a questão racial, sendo o estigma algo muito presente nesse processo, porém não se deve pensar somente na parte ideológica e subjetiva que está problemática acarreta, mas também nas questões concretas, como impactos em relação ao ambiente, os quais degradam o território e seus recursos, com reflexos diretos na vivência daqueles que nesses locais residem (Alexandre e Oliveira, 2022, p. 412).

Em conformidade, Alexandre e Oliveria (2022) elucidam que esta ramificação de racismo além de englobar problemas territoriais de comunidades, corrobora com os impactos ambientais.

Aconteceu com nós aqui, só que nós controlemos, hoje é controlado, de queima [...] então existia companheiros que não entendia, aí começou a queimar tudo aqui, que queimou até os animais, burro, cavalo que tava amarrado, jumento chegou a morrer queimado por que tava amarrado e não pôde se salvar, e a derrubada de palmeira, foi feita muito grande aqui numa área [...] o moço a filha dele ganhou a área e ele foi derrubando tanta palmeira, tanta palmeira com cacho que fazia era dó, aí alguém me disse, então a gente formou aqui umas 10 mulher e fumo la, eu não fui sozinha, nós não tem lei aprovada no município, mas nos foi conversar com ele, aí cheguei lá eu chamei [...] o senhor não acha que o senhor tá fazendo um dano demais aqui no meio ambiente, com nossas palmeiras, você sabe, você hoje não quebra coco, mas você

compra coco das quebradeiras [...] olha você pode parar por favor de não derrubar mais nenhuma palmeira, se o senhor não parar eu vou denunciar de você, ai ele disse oh dona Fátima não vá denunciar de mim [...] eu não fui denunciar dele, ele parou a derrubada, mas ele já tinha derrubado umas 400 palmeiras, só na área dele porque ele queria plantar capim pra botar gado [...] ele obedeceu a gente pelo dialogo [...] ele parou, eu disse o senhor ver o prejuízo que o senhor tá dando pra quebradeiras, as quebradeiras poderia ta quebrando muito coco aqui nessa área, hoje não vai quebrar mais por que o senhor derrubou, aí a quanto tempo essas palmeiras vão a chegar dar o estrume pra poder botar no canteiro pra plantar a cebola, o coento [...] então hoje quando ele quer derrubar uma palha de palmeira pra cobrir uma casa, ele vem perguntar pra mim se ele pode derrubar, ainda bem que ele entendeu, o senhor pode derrubar sim, o senhor não pode é deixar a palmeira pelada também, mas o senhor pode derrubar de forma legal (Maria de Fátima, 2024).

No relato, dona Maria de Fátima fala de casos ocorridos em anos anteriores em relação ao racismo ambiental que atingia diretamente o modo de vida das Quebradeiras na Associação. No que concerne a manifestação do racismo ambiental, dona Maria de Fátima ressalta que atualmente não existe tantos conflitos locais que venham a atingir o modo de vida das Quebradeiras. Entretanto, houve períodos em que havia queimadas e a derrubada de madeiras na localidade que prejudicavam diretamente a atividade de subsistência delas.

Podemos destacar um ponto positivo em relação às queimadas e derrubada de palmeiras, visto que, com base na fala de dona Maria de Fátima, são atividades que atualmente não são problemas para as Quebradeiras da Associação. Entretanto, observamos por meio da fala de Dona Maria de Fátima que não houve uma posição das autoridades para o crime ambiental ocorrido na época. Houve uma amenização desses conflitos, mas através de diálogo da própria Associação com os atuantes, e não pelo fato de as autoridades terem interferido. Em conversas informais durante observações na pesquisa, dona Maria de Fátima ressaltou que a Secretaria de Meio Ambiente do Município é quase inexistente, pois não exerceu seu papel nesse contexto, e que em alguns casos atuais não busca soluções para os problemas.

Dando continuidade com a fala de dona Maria de Fátima acerca de racismo ambiental, ela ressalta que atualmente não existe mais a prática de queimada/derrubada de Palmeiras. Por outro lado, dona Maria de Fátima cita a pulverização de veneno, por meio do qual, fazendeiros usam aviões e drones para pulverizar veneno na mata, o que pode ocasionar o contato direto com as Palmeiras.

Então hoje não existe aqui mais a queima e nem a derrubada de palmeiras, mas tem outras áreas aqui que fica pulverizando veneno e que pode prejudicar a gente, tanto na saúde como nos produtos que a gente usa, isso pra nós é racismo ambiental [...] o veneno que hoje é botado aqui de avião que coloca em umas áreas aqui próximo a Timbiras que pode afeta nos [...] por que aqui nós tira a massa do coco que é um subproduto que a gente já tira pra alimento, e se for envenenado a gente não pode utilizar por que é pra alimentação (Maria de Fátima, 2024).

Dona Maria de Fátima ressalta que são atividades realizadas em regiões do município de Timbiras, não exatamente nas proximidades da localidade, mas que este exercício independentemente da distância pode contaminar os babaçuais, causando danos, principalmente, para os subprodutos comestíveis.

O desmatamento de grandes áreas para pastagens e a ampliação de fazendas, são atividades que infelizmente tem sido realizadas de modo alarmante em regiões da zona rural do município. Fazendeiros desmatam grandes áreas, realizam pulverização aérea de venenos, ocasiona a morte da vegetação, incluindo a Palmeira.

A Comissão Nacional de Enfretamento a Violência no Campo (CNEVC) aponta relatos da escuta de algumas comunidades rurais do município de Timbiras onde há denúncias de comunidades clamando por socorro em relação à pulverização aérea de veneno nesses últimos períodos. Esse é um crime ambiental que acomete não só com as Quebradeiras de coco que tem a Palmeira como recurso econômico, mas outras comunidades, a saúde humana, a fauna e a flora, todos são vítimas desses empreendimentos.

4.3 “Nossa principal luta hoje é a lei”

A aprovação das leis municipais do babaçu livre é algo imprescindível para as Quebradeiras de coco, para a demarcação de seu território, visto que elas “são instrumentos legítimos de proteção ao modo de vida das quebradeiras de coco babaçu” (Silva, 2020, p. 45). As Leis do Babaçu Livre trazem como ponto principal o livre acesso aos babaçuais, seja em áreas de domínio público ou até mesmo privado. Quando pouca atenção é atribuída a essa questão, podemos identificar a manifestação de racismo ambiental.

No município de Timbiras, a aprovação da lei é algo pelo qual as Quebradeiras ainda estão lutando. De acordo com dona Maria de Fátima, existe um projeto de lei, que já foi levado à Câmara municipal, entretanto não obtiveram nenhum retorno.

A gente já fez manifestação e tamos com o projeto da lei ai na câmara e aqui a Fátima que é a presidenta ta no pé dessa câmara que ta pra afundar o caminho pra [...] poder fazer a leitura na câmara, já conversei com advogado da câmara me disse um monte de coisa [...] nos já tamo com duas vezes entrando com ela lá na câmara mas nunca que a gente teve retorno [...] última vez eu fui na casa do prefeito levar um ofício pra ele [...] o que ele disse pra mim, pra nós que ele não é contra ele é a favor so que ele nunca assina essa lei pra ir pra câmara pra ser aprovada, ai ele recebeu o ofício e assinou [...] eu vou de novo, agora eu vou levar o projeto pra ele que é pra ele ver se ele consegue, por que presidente da câmara não adianta levar, vereador aqui não tem nenhum vereador e nem vereadora que tem sangue no olho pra dizer eu to junto com

vocês nós vamos, por que precisa aqui [...] nós tem que ter ela na mão porque nós pode proibir uma derrubada de palmeira, dizer como é que derruba uma palmeira, ralei o mato, a solta de qualquer fazendeiro (Maria de Fátima, 2024).

Silva (2020) elucida que as Quebradeiras estão sujeitas a variadas formas de racismo ambiental seja por meio de violações de direitos, principalmente no que concerne ao impedimento aos babaçuais, como também no contexto legislativo.

[...] percebe-se que até mesmo no contexto de processos legislativos são observadas formas de racismo ambiental, tendo em vista por um lado, existe as disputas com grandes fazendeiros, que por vezes também desenvolvem atividades no âmbito legislativo e executivo, já por outro lado, é visualizado através do baixo índice de Leis do Babaçu Livre em regiões com grande presença de mulheres negras quebradeiras de coco babaçu (Silva, 2020, p. 10).

Apesar de ASSEXTIM ter acesso livre aos babaçuais, dona Maria de Fátima ressalta que hoje a maior luta das Quebradeiras da ASSEXTIM seria a aprovação da lei municipal do babaçu livre, “*a nossa principal luta hoje é pela lei de acesso livre aos babaçu e território, essa é nossa principal luta hoje*” (Maria de Fátima, 2024). Com a aprovação da lei, muitas Quebradeiras do município que não são associadas da ASSEXTIM podem ser beneficiadas, haja vista que existem conflitos em outras áreas do município como o desmatamento de áreas e pulverização de agrotóxicos.

As manifestações são mecanismos que as Quebradeiras utilizam para o alcance da aprovação de Leis de Babaçu Livre. Essas são estratégias utilizadas pelas Quebradeiras da ASSEXTIM, e dona Maria de Fátima, por meio de conversas informais, ressalta que será necessário novamente para que haja um impasse mais vantajoso na leitura e aprovação do projeto de lei.

Em 2022, o Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu, trabalhadoras rurais, e a Comissão Pastoral da Terra (CPT) saíram às ruas de Timbiras em direção a Câmara Municipal e à Prefeitura manifestando indignação aos casos de racismo ambiental ocorrentes em comunidades do município. A manifestação trazia a temática “Mulheres em luta contra o racismo ambiental”. A principal pauta do movimento seria a aprovação do projeto de Lei Babaçu Livre no município.

Partindo desse contexto, nós podemos constatar que as Quebradeiras de coco babaçu para que tenham seus direitos, precisam ir às ruas, fazer manifestações, muitas tentativas, e somente assim podem obter resultados. Não existe uma maneira pacífica por parte do poder

político, mas sim uma omissão de direitos dessas mulheres, que só conseguem ser ouvidas após muita resistência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio da historicização, foi possível compreender o processo de formação das Quebradeiras enquanto movimento social institucionalizado. Apesar de hoje terem voz enquanto movimento social, as Quebradeiras de coco tiveram que lutar bravamente para que isso fosse possível. Destacamos as conquistas inegáveis das Quebradeiras de coco. Se hoje existem as Leis do Babaçu Livre, o Movimento Interestadual das Quebradeiras, é graças as resistências dessas protetoras dos babaçuais, que no século passado não se calaram mediante os conflitos, mas se sujeitaram a diversas formas de opressão na busca por seus direitos.

Com a pesquisa de campo foi possível identificar, mediante a fala da participante que as queimadas/derrubada de Palmeiras, ainda que ocorridas em anos anteriores, remetem sim a consequências de racismo ambiental que interferiram no modo de viver das Quebradeiras da ASSEXTIM.

Podemos observar, no contexto que Dona Maria de Fátima nos traz, no que diz respeito à aprovação do projeto de Lei do município, está sendo necessário que as Quebradeiras se organizem em manifestações para que haja o seu direito institucionalizado. Foi possível identificar ainda que as Quebradeiras não possuem apoio político no município. Não tem um vereador/a que as represente. Isso dificulta ainda mais esse processo de aprovação da lei.

Portanto, faz-se necessário que haja mais participação frente à luta das Quebradeiras de coco babaçu, que deem ouvidos a sua voz, que deem atenção aos seus manifestos, pois elas mais que ninguém são protetoras das Palmeiras, e exemplos de sustentabilidade com a mata de babaçuais.

Em suma, cabe ressaltar, que a realização dessa pesquisa possibilitou conhecer a História das Quebradeiras de Coco Babaçu sobre suas lutas e resistências. Por ser filha de Quebradeira, e ter acompanhado minha mãe nessas atividades, pude lembrar esses acontecimentos no desenvolver dessa pesquisa. Pude ainda adquirir uma mudança de olhar em relação aos territórios das Comunidades de Povos Tradicionais, principalmente na importância da Palmeira.

REFERÊNCIAS

- ALEXANDRE, Maria Carla Laiane Gabriel. OLIVEIRA, Luan Gomes dos Santos de. O racismo ambiental enquanto conflito socioambiental e territorial: um estudo do assentamento juazeiro no sertão Paraibano. **Revista Raízes**, Campina Grande, v. 42, n. 2, jul./dez. 2022
- ANDRARDE, Maristela de Paula. Conflitos Agrários e Memórias de Mulheres Camponesas. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 15, n. 2, p. 445-451, ago. 2007.
- BARBOSA, Viviane de Oliveira. Trabalho, Conflitos e Identidades numa Terra de Babaçu. **História social**, Campinas – SP, n. 14/15, p. 255–275, 12 de ago. 2008.
- BERRÊDO, Eliane de Sá Amorim. **O MIQCB: aspectos organizativos e o processo de organização do movimento**. Dissertação (Programa de pós-graduação em Políticas Públicas) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2017.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988**. Brasília, DF, 1988.
- BRASIL. **Decreto nº 6.040**, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília: Casa Civil, 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivill_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040htm Acesso em: 03 de jan. de 2024.
- CARRAZA, Luís Roberto. CRUZ, João Carlos. SILVA, ÁVILA, Mariane Lima da. **Aproveitamento integral do fruto e da folha do Babaçu (*Attalea spp.*)**. 2. ed. Brasília: Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPN), 2012.
- FERREIRA, Antônio Marcos Neres. **O total aproveitamento do coco babaçu**. Monografia (Licenciatura em Ciências Biológicas) Universidade Federal de Brasília, Brasília, DF, 2011.
- FIOCRUZ. **Mapa de conflitos envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2013. Disponível: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/>. Acesso em: 12 de jan. de 2024.
- GERHARDT, Tatiana Engel. SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa**. Plageder, 2009.
- HERCULANO, Selene. O Clamor por Justiça Ambiental e contra o Racismo Ambiental. **Revista de Gestão integrada e, Saúde do Trabalho e meu ambiente** – vol. 3, n 1, Jan/Abr, 2008.
- ARAÚJO JÚNIOR, Miguel Etinger de. DMITRUÇ, Erika Julian. MOURA, João Carlos da Cunha. A Lei do Babaçu Livre: uma estratégia para a regulamentação e a proteção da atividade das quebradeiras de coco no Estado do Maranhão. **Sequência**, Florianópolis, n. 68, p. 129-157, jun. 2014
- LORENA, *et al.* **Racismo ambiental e saúde: a pandemia de covid-19 no Piauí**. Saúde Soc. São Paulo, v.31, n.2, e210494pt, 2022.

MACHADO, Diego Renier da Luz Cantanhede Cardoso. **A LEI DE PROTEÇÃO DO BABAÇU: a proteção da produção das quebradeiras de coco**. Curso de Direito, Universidade Federal do Maranhão -UFMA, São Luís, 2015.

MARANHÃO. **Lei Estadual nº 4734**, de 18 de junho de 1986. Proíbe a derrubada de palmeiras de babaçu e dá outras providências, de 18 de junho de 1986, Maranhão, 1986.

MARANHÃO, **Lei Estadual nº 7824**, de 22 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 4734/86, que cuida da proibição da derrubada de palmeiras de babaçu no Estado do Maranhão, e dá outras providências. Maranhão, 2003.

MELO, André Carneiro; BARZANO, Marco Antonio Leandro. Se acabar o rio, a comunidade acaba": dimensão pedagógica do racismo ambiental, **Prax. Saber**, v. 12, 2021.

MINAYO, M. C. de S. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. MINAYO, M. C. de S. (org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 21. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002. p. 9-29.

MORAES, Roque. GALIAZZI, Maria do Carmo. Análise textual discursiva: processo construtivo de múltiplas faces. **Ciência e Educação**, v. 12, n. 1, p. 117-128, 2006.

Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB). **Sobre nós**. Disponível em: <https://www.miqcb.org/sobre-nos> acesso em 22 de março de 2024.

OLIVEIRA, Kelly Almeida de. BARLUMAQUI, Ana Kerolaine Pinho. FERREIRA, Jhonatan Wendell Tavares. A Produção de Carvão com Quebradeiras de Coco Babaçu: Alfabetização em Comunidades Quilombolas. **Areté - Revista Amazônica de Ensino de Ciências**, Manaus, v. 19, n.33, e23001, jan./dez., 2023.

OLIVEIRA, Kelly Almeida de *et al.* Tirar azeite de coco babaçu: Educação Matemática em comunidades quilombolas. **Bolema**, Rio Claro - SP, v. 37, n. 77, p.997-1016, dez. 2023.

POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. **Lei 9795/99**. Ministério do Meio Ambiente.

RABELO, Josinês Barbosa. Conflitos ambientais gerados pelo racismo ambiental no processo de implantação do conselho gestor da Rebio Serra Negra em terras Indígenas, PE. **Cadernos de Estudos Sociais**. V. 25, n. 2, p. 303-312, jul/dez, 2010.

SANTOS, Juscelino Laurindo dos. **As Filhas das Palmeiras do Coco Babaçu: Memórias e Resistências nos Modos de Vida de Quebradeiras de Coco de São Miguel do Tocantins (To)**. Dissertação (mestrado acadêmico) Universidade Federal do Tocantins, Araguaína, TO, 2021.

SATO, Michele. Apaixonadamente Pesquisadora em Educação Ambiental. **EDUCAÇÃO: teoria e prática**, v. 9, n. 16, p. 24-35, 2001.

SHIRAISHI NETO, Joaquim. Quebradeiras de Coco: “Babaçu Livre” e Reservas Extrativistas. **Veredas do Direito**, Belo Horizonte, v.14, n.28, p.147-166 Janeiro/Abril de 2017.

SILVA, Ariana Gomes da. **Lei Babaçu Livre no município de Lago do Junco**. Municípios Agroecológicos e Políticas do futuro, 2020.

SILVA, Carla Taís Pereira da. **Babaçu livre: entre o racismo ambiental e a proteção ao modo de vida das quebradeiras de coco babaçu**. Curso de Direito – Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB. São Luís, MA, 2020.

SILVA, Laya Helena Paes e. Ambiente e justiça: sobre a utilidade do conceito de racismo ambiental no contexto brasileiro, **E-cadernos CES**, 2012.

SILVA, Rita do Nascimento Moraes; SOUZA, Camila Campêlo de. **Racismo ambiental em comunidades quilombolas no estado do Maranhão**. ANO VIII – v. 8, n. 2, 2021.

APÊNDICES

APÊNDICE A: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO

Venho pelo presente documento convidá-la para participar como sujeito da pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso que possui como temática "Racismo ambiental e as Quebradeiras de coco babaçu". Essa pesquisa tem como objetivo, analisar de que maneira o racismo ambiental tem impactado o modo de vida das quebradeiras de coco babaçu da Associação Extrativista em Timbiras – ASSEXTIM.

Sua participação é voluntária e se dará por meio de uma entrevista. Se depois de consentir sua participação e desistir de continuar participando, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, independentemente do motivo sem nenhum prejuízo a sua pessoa.

Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas sua identidade será mantida em sigilo.

Consentimento pós-informação

Eu, Maria de Fátima da Silva Almeida fui informada sobre minha colaboração na pesquisa, e entendi a explicação. Por isso eu concordo em participar, sabendo que não vou ganhar nada e troco e posso sair quando quiser.

Data 05/02/2024

Assinatura da participante

Maria de Fátima da Silva Almeida

Assinatura da pesquisadora

Maria das Neves Alves Ramos

APÊNDICE B: AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu Mariade Fatima da Silva Almeida RG000059829796-0

Presidenta da Associação Extrativista das Quebradeiras de Coco (ASSEXTIM), autorizo a discente Maria das Neves Alves Ramos, pós-graduanda do curso de Especialização em Educação Ambiental e Sustentabilidade, UFMA – CCCO, a minha identificação para elaboração do seu Trabalho de Conclusão de Curso, orientado pela Profa. Dra. Kelly Almeida de Oliveira.

Assinatura da participante

Mariade Fatima da Silva Almeida

Codó 17 de maio de 2024

APÊNDICE C: ROTEIRO DA ENTREVISTA

- 1- Qual seu nome completo?
- 2- Sua idade é entre 40 a 50 ou 50 a 60 anos?
- 3- O que a Palmeira representa para você?
- 4- Quantas mulheres quebradeiras de coco babaçu fazem parte da Associação?
- 5- Quanto tempo existe a associação?
- 6- Quais os produtos que associação produz derivados do coco babaçu?
- 7- Você já ouviu falar do termo racismo ambiental? Se sim, o que você entende acerca desse termo?
- 8- Você (Associação) já presenciou ou já sofreu algum tipo de racismo ambiental, no que concerne ao acesso aos babaçuais em fazendas?
- 9- As quebradeiras de coco da Associação têm livre acesso aos babaçuais, ou sofre alguma restrição para tal atividade?
- 10- Quais os principais problemas que as quebradeiras de coco da associação têm enfrentado em relação ao acesso aos babaçuais?
- 11- Como esses problemas afetam o modo de vida das quebradeiras da Associação?
- 12- Quais os principais tipos de crime ambiental que a Associação tem conhecimento e tem enfrentado em relação aos babaçuais?
- 13- Não existe a Lei do babaçu livre do município. Nesse caso, existe algum movimento da associação em relação a aprovação da lei municipal? Se sim, como? A associação já recebeu apoio para tal, ou existe um descaso por parte do município?
- 14- Hoje, qual seria a principal luta das quebradeiras de coco da Associação aqui em Timbiras?